LEI Nº 2119 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

"DENOMINA EDIFÍCIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a nomear próprios públicos, de acordo com o disposto no artigo 42, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O Edifício Público situado na Rua João Kuhn, 67, Bairro Renascer, Peritiba/SC passa a ser denominado "**CAPELA MORTUÁRIA FREI LOIVO BRANDT".**

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data de da sua publicação e revoga qualquer disposição em contrário.

Município de Peritiba – SC., 22 de agosto de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças